



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.286/2024

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes, alterando a composição do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão, nomeado pelo DECRETO N.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Poder Executivo

Titular: Eliane Vietze

Suplente: Marcos Vinícius Duarte

Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior

Suplente: Claudinéia Aparecida Vicente

Titular: José Antonio dos Santos



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Suplente: Giovana Pauline Ajora

II – Poder Legislativo

Titular: Marco Antonio da Silva

Suplente: Dayane de Oliveira

B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – Movimentos Populares/Associações

Titular: José Vanderlei de Oliveira

Suplente: José Fátima da Silva

Titular: Roselaine Santana

Suplente: Edvarde Santana

Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho

Suplente: Kely Garcia Bueno

II – Sindicatos

Titular: Aleonso Lopes da Silva

Suplente: Marcio Cestálio

III – Setor Comercial/ Industrial/Serviços

Titular: Henrique Massao Ito Dutra

Suplente: Claudiney Aparecido de Almeida



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

IV – Profissionais da Educação

Titular: Nádia Francioli Faustino

Suplente: Ana Lúcia de Souza

V – Conselhos Municipais

Titular: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

Suplente: Alysson Godoy Tofoli

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 3º** - *O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão será o Sr. Haroldo dos Santos Mendes Junior – representando a Secretaria Geral de Gabinete da Prefeitura Municipal”*.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal